CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I N D I C A Ç Ã O

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Executivo Municipal
Data: 27/06/2022
Hora: 09:30
EXPEDIENTE N.º 042/2022 Recebido por: Jeson Brito

Exmo. S.º
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo regulamente no âmbito municipal a **Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul e cria o Fundo Estadual da Pesca (Lei nº 15.223/2018).**

JUSTIFICATIVA

O Rio Grande do Sul, principalmente a região sul do Estado esteve desde sua colonização ligado à atividade pesqueira. A atividade, que até a década de sessenta foi explorada quase que totalmente através da pesca artesanal, após a implementação de políticas públicas desenvolvimentistas, ampliou sua produção através da pesca industrial, chegando ao auge na primeira metade da década de setenta. No entanto, a partir daí, apesar do montante de recursos captados pelo setor, via incentivos fiscais e crédito rural (através do Sistema Nacional de Crédito – SNCR), a produção pesqueira gaúcha mostrou uma tendência decrescente, apresentando nos dias de hoje produção semelhante a dos primeiros anos da década de sessenta.

Em Mostardas, a pesca tem um papel importante, sendo realizada de forma artesanal na orla marítima, Parque Nacional da Lagoa do Peixe e Lagoas Internas por aproximadamente 198 pescadores, sendo uma atividade que carece de mecanismos de apoio aos pescadores para que possa ampliar a geração de renda, garantir a qualidade de vida e possibilitar a manutenção do seu modo de vida.

A Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul, instituída pela Lei nº 15.223/2018, tem por premissa promover o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira como forma de promoção de programas de inclusão social, de qualidade de vida das comunidades pesqueiras, de geração de trabalho e renda e de conservação da biodiversidade aquática para o usufruto desta e das gerações futuras.

O que propomos é a regulamentação da legislação estadual no âmbito municipal, respeitando as particularidades da pesca artesanal, garantindo que os princípios, diretrizes e objetivos instituídos possam ser aplicados em nosso município, considerando as peculiaridades do setor pesqueiro local.

Mostardas, 22 de junho de 2022.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514
E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br